



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI MUNICIPAL Nº 4.588, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3385, 12/07/2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, lei nº 4551 de 12 de dezembro de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2024, lei nº 4551 de 12 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 630.000,00** (seiscentos e trinta mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0047.2028 – Transporte Escolar para o Ensino Fundamental

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 630.000,00

Fonte de Recursos: 1.711.0000804 – Transferência da União – Lei Complementar nº 176/2000

Art. 2º Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE OBRAS

26.782.0009.1007 – Reforma de Pontes, Bueiros, Pontilhões e Semelhantes

4490.51.00.00 – Obras e Instalações - R\$ 500.000,00

Fonte de Recursos: 1.711.0000804 – 1.711.0000804 – Transferência da União – Lei Complementar nº 176/2000

06 – SECRETARIA DE OBRAS

26.782.0009.1039 – Programa de Const. Levantamento, Cascalhamento e Manutenção de Estradas Rurais

4490.51.00.00 – Obras e Instalações - R\$130.000,00

Fonte de Recursos: 1.711.0000804 – 1.711.0000804 – Transferência da União – Lei Complementar nº 176/2000

Art. 3º Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 10 de julho de 2024.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO Prefeito Municipal